

CILIA TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66
NIRE 52.20308577-1

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

Pelo presente instrumento particular,

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 788.476-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra SQSW 300, Bloco N, s/n, Apto. 304, Setor Sudoeste, CEP 70673-048 ("Mauro");

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.353.927-DQPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás, Rua Piratini, S/N, Quadra AF6, Lote nº 11, Casa 2, Alphaville Flamboyant – Residencial Araguaia, CEP 74883-089 ("Daniel");

DOUGLAS RESENDE CAMARGO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.853.574-SPTC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 019.853.071-46, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Santarém, nº 774, Quadra 239, Apto. 702, Ed. GrandAmazonia, bairro Parque Amazônia, CEP 74835-170 ("Douglas");

LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.371.845-SPTC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.673.001-30, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Rua 31, nº 72, Apto. 903, Condomínio Residencial Visage D'or, Setor Oeste, CEP 74140-070 ("Leonardo"); e

ARC INSURTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR, fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 43.809.299/0001-32, neste ato devidamente representado na forma de seu regulamento por sua administradora **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 1.702, 17º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.863.529/0001-34, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como Administradora de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 15.170, de 12 de agosto de 2016, nos termos de seu contrato social e neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Ramon Pessoa Dantas**, brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 13/12/1982, portador da cédula de identidade RG nº 403296249 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº

309.012.758-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 1.702, 17º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 ("ARC FIP" e, em conjunto com Mauro, Daniel, Douglas e Leonardo, os "Sócios"),

únicos sócios da **CILIA TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Sociedade"), com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52.20308577-1;

decidem realizar a transformação de seu tipo societário de sociedade empresária limitada para "Sociedade Anônima Fechada", de acordo com os seguintes termos e condições:

1. TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

1.1. Os Sócios, neste ato, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, nos termos do artigo 220 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, aprovam a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para "Sociedade Anônima Fechada", sem solução de continuidade dos negócios sociais ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores, nem alteração da sua personalidade jurídica, mantendo-se inalterados os acionistas, patrimônio e capital social da Sociedade ("Transformação").

1.2. Em decorrência da Transformação, a alteração da denominação social da Sociedade de "Cilia Tecnologia Ltda." para "Cilia Tecnologia S.A.", ficando desde já autorizados os diretores da Sociedade a adotar todas as providências que sejam necessárias para efetuar a atualização da referida denominação perante terceiros e autoridades governamentais competentes.

2. CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES

2.1. Os Sócios consignam que o atual valor do capital social da Sociedade, no montante equivalente a R\$11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais), permanecerá inalterado.

2.2. Em decorrência da Transformação, os Sócios aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a conversão das 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) quotas, as quais encontram-se totalmente subscritas e integralizadas, em que se divide o capital social da Sociedade, em 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, à proporção de 1:1, ou seja, cada quota atual será convertida e passará a representar uma ação ordinária de emissão da Sociedade. A quantidade de ações a ser detida pelos Acionistas encontra-se descrita conforme abaixo:

Acionista	Número de Ações Ordinárias	%
Mauro Schenekenberg Guedes	4.640.000	40,00
Jaime Daniel Barbosa Tauffer	2.320.000	20,00
Douglas Resende Camargo	580.000	5,00
Leonardo Lobo Guimarães Faria	580.000	5,00
ARC Insurtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior	3.480.000	30,00
Total	11.600.000	100%

2.3. Fica consignado que, por meio da conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do item 2.2 acima, foram cumpridos os requisitos preliminares previstos no artigo 80 da Lei das Sociedades por Ações. Ademais, os boletins de subscrição dos Acionistas da Companhia encontram-se anexos à presente alteração de contrato social na forma do Anexo I.

3. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E ELEIÇÃO DE DIRETORES

3.1. Em razão da Transformação da Sociedade, a administração da Sociedade por uma Diretoria, composta por até 3 (três) Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente e Financeiro, um Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios e um Diretor Operacional.

3.2. Os Sócios da Sociedade aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição dos seguintes diretores, para cumprirem um mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data:

(a) **ANDRÉ MARINO GREGORI**, brasileiro, economista, casado no regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG nº 15.556.106-6, inscrito no CPF/ME sob nº 105.510.388-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional situado na Rua Estados Unidos, de 1531/1532 ao fim, 2114, Jd. América, São Paulo/SP, CEP 01427-002, para o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios;

(b) **JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.353.927-DQPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás, na Rua Piratini, S/N, Quadra AF6, Lote Nº 11, Casa 2, Alphaville Flamboyant – Residencial Araguaia, CEP 74883-089, para o cargo de Diretor Operacional da Sociedade; e

(c) **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 788.476-SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra SQSW 300, Bloco N,

s/n, Apto. 304, Setor Sudoeste CEP 70673-048, para o cargo de Diretor Presidente e Financeiro.

3.3. Todos os diretores ora eleitos foram devidamente empossados, conforme os termos de posse assinados constantes no Anexo II.

4. ESTATUTO SOCIAL

4.1. Em virtude das deliberações acima, os Sócios aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a íntegra do estatuto social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo III à presente ata.

4.2. Para fins da Transformação da Sociedade para sociedade anônima fechada, foram mantidos todos os bens, direitos e obrigações da Sociedade, sendo que o objeto social da Sociedade, endereço e filiais permanecem inalterados, conforme constante no Estatuto Social anexo.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. A remuneração global da administração da Sociedade para o exercício social corrente será fixada oportunamente, observado o disposto no novo Estatuto Social que passa a reger a Sociedade, nos termos do item 4 acima.

6. JORNAIS DE PUBLICAÇÃO

6.1. O jornal "O Popular" será o jornal de grande circulação a ser utilizado para as publicações determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, quando necessárias;

7. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DAS PRÓPRIAS AÇÕES

7.1. Tendo em vista o novo Estatuto Social da Sociedade aprovado no item 4 acima, decidem os Sócios autorizar, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, nos termos do artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações, a aquisição, pela Sociedade, das ações de sua própria emissão, que representem, nesta data, até 5% (cinco por cento) do seu capital social, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas existentes, não podendo superar o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Referidas ações eventualmente adquiridas pela Sociedade deverão permanecer em tesouraria.

8. AUTORIZAÇÃO AOS DIRETORES

8.1. Os Sócios aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a autorização para que os membros da Diretoria da Sociedade assinem todos e quaisquer documentos e/ou instrumentos, bem como que pratiquem todos e quaisquer atos que se façam necessários para a efetivação das deliberações tomadas no presente instrumento, perante todos e quaisquer órgãos, públicos ou não.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam digitalmente o presente instrumento em conjunto com duas testemunhas abaixo identificadas.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023

Sócios:

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER

DOUGLAS RESENDE CAMARGO

LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA

**ARC INSURTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

p. Ramon Pessoa Dantas

Advogado responsável:

Nome: Giuliana Pescarolli Spadoni
OAB/SP: 423.077

Testemunhas:

Nome: Rafael Erlinger de Oliveira

CPF/ME: 315.699.898-26

Nome: Alexandra Menescal Tupper
Palhares

CPF/ME: 151.685.557-48

CILIA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

ANEXO I – BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

CILIA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações do capital social da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), relativo à transformação de tipo societário da Companhia aprovada pela 9ª Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada datada de 30 de janeiro de 2023.

Subscritor	Nº de ações ordinárias	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a Integralizar (R\$)
Mauro Schenekenberg Guedes	4.640.000	R\$4.640.000,00	R\$4.640.000,00	R\$ 0,00

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2023.

MAURO SCHENKENBERG GUEDES

CILIA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações do capital social da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), relativo à transformação de tipo societário da Companhia aprovada pela 9ª Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada datada de 30 de janeiro de 2023.

Subscritor	Nº de ações ordinárias	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a Integralizar (R\$)	Forma de Integralização
Jaime Daniel Barbosa Tauffer	2.320.000	R\$2.320.000,00	R\$2.320.000,00	R\$ 0,00	Mediante conversão de 2.320.000 quotas à proporção de 1:1, ou seja, cada quota atual foi convertida e passa a representar uma ação ordinária de emissão da Sociedade.

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2023.

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER

CILIA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações do capital social da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), relativo à transformação de tipo societário da Companhia aprovada pela 9ª Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada datada de 30 de janeiro de 2023.

Subscritor	Nº de ações ordinárias	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a Integralizar (R\$)	Forma de Integralização
Douglas Resende Camargo	580.000	R\$580.000,00	R\$580.000,00	R\$ 0,00	Mediante conversão de 580.000 quotas à proporção de 1:1, ou seja, cada quota atual foi convertida e passa a representar uma ação ordinária de emissão da Sociedade.

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2023.

DOUGLAS RESENDE CAMARGO

CILIA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações do capital social da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), relativo à transformação de tipo societário da Companhia aprovada pela 9ª Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada datada de 30 de janeiro de 2023.

Subscritor	Nº de ações ordinárias	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a Integralizar (R\$)	Forma de Integralização
Leonardo Lobo Guimarães Faria	580.000	R\$580.000,00	R\$580.000,00	R\$ 0,00	Mediante conversão de 580.000 quotas à proporção de 1:1, ou seja, cada quota atual foi convertida e passa a representar uma ação ordinária de emissão da Sociedade.

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2023.

LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA

CILIA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações do capital social da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), relativo à transformação de tipo societário da Companhia aprovada pela 9ª Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima Fechada datada de 30 de janeiro de 2023.

Subscritor	Nº de ações ordinárias	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)	Valor a Integralizar (R\$)	Forma de Integralização
ARC Insurtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior	3.480.000	R\$3.480.000,00	R\$3.480.000,00	R\$ 0,00	Mediante conversão de 3.480.000 quotas à proporção de 1:1, ou seja, cada quota atual foi convertida e passa a representar uma ação ordinária de emissão da Sociedade.

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2023.

**ARC INSURTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

p. Ramon Pessoa Dantas

CILIA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

ANEXO II – TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE

Eu, **ANDRÉ MARINO GREGORI**, brasileiro, economista, casado no regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG nº 15.556.106-6, inscrito no CPF/ME sob nº 105.510.388-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional situado na Rua Estados Unidos, de 1531/1532 ao fim, 2114, Jd. América, São Paulo/SP, CEP 01427-002, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios da **CILIA TECNOLOGIA. S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), na presente data, para um mandato de 3 (três) anos ou, caso eu não renuncie, até a investidura do diretor que me substituir, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer o cargo ora eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Ainda, declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e me comprometo a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do meu cargo de diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023

ANDRÉ MARINO GREGORI

TERMO DE POSSE

Eu, **JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.353.927-DQPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás, na Rua Piratini, S/N, Quadra AF6, Lote nº 11, Casa 2, Alphaville Flamboyant – Residencial Araguaia, CEP 74883-089, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Operacional da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 (“Companhia”), na presente data, para um mandato de 3 (três) anos ou, caso eu não renuncie, até a investidura do diretor que me substituir, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer o cargo ora eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Ainda, declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e me comprometo a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do meu cargo de diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER

TERMO DE POSSE

Eu, **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 788.476-SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra SQSW 300, Bloco N, s/n, Apto. 304, Setor Sudoeste, CEP 70673-048, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Presidente e Financeiro da **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050 ("Companhia"), na presente data, para um mandato de 3 (três) anos ou, caso eu não renuncie, até a investidura do diretor que me substituir, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer o cargo ora eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Ainda, declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e me comprometo a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do meu cargo de diretor da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES

CILIA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 15.533.772/0001-66

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º A Cilia Tecnologia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2º A Companhia tem sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75, Salas 404 a 408, Bairro Setor Oeste, CEP 74115-050, podendo criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social: **(i)** a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e customizáveis; **(ii)** o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e **(iii)** a intermediação e agenciamento de serviços e negócios de peças e acessórios para veículos.

Artigo 4º A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
Capital Social

Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais), dividido em 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - Todas as ações da Companhia serão nominativas. A propriedade das ações será comprovada pelo registro das ações em nome de cada acionista no Livro de Registro de Ações.

Parágrafo Terceiro - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Quarto - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III **Assembleia Geral de Acionistas**

Artigo 6º As Assembleias Gerais de acionistas da Companhia realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 7º Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, a Assembleia Geral será convocada mediante a publicação do correspondente edital de convocação, considerando o prazo e as demais disposições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações. Na data da primeira convocação serão disponibilizadas para os acionistas, na sede da Companhia e quando aplicável, cópias de relatórios, propostas ou informações concernentes à ordem do dia ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades legais e dos requisitos previstos neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro - As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores ou por qualquer acionista titular de ações com direito a voto, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, na sede da Companhia, ou em qualquer outro lugar determinado nos respectivos editais de convocação, ou remotamente, por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e comunicação simultânea entre todos os participantes da respectiva Assembleia Geral.

Artigo 8º As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 9º As deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei ou em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, serão tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias Gerais, não se computando os votos em branco ou nulos.

Artigo 10º Será considerado presente em determinada Assembleia Geral ou Especial, conforme aplicável, o acionista que: (a) nomear qualquer outro acionista, administrador

da Companhia ou advogado como seu procurador para votar em tal Assembleia, desde que a respectiva procuração seja entregue à administração da Companhia e/ou ao Presidente da Assembleia antes da sua instalação, via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos; (b) enviar seu voto por escrito à administração da Companhia e/ou ao Presidente da Assembleia antes da sua instalação, via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das Assembleias por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.

CAPÍTULO IV **Administração**

Artigo 11º A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por até 3 (três) Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente e Financeiro, um Diretor Vice Presidente e de Novos Negócios e um Diretor Operacional. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo até a posse do novo diretor eleito.

Parágrafo Primeiro - Ficam os Diretores dispensados de qualquer garantia para o exercício de seus cargos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão empossados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Geral que os eleger, mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 12º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, será de competência exclusiva da Diretoria, sendo a Sociedade devidamente representada e obrigada conforme segue:

- (i) mediante a assinatura conjunta do Diretor Presidente e Financeiro e do Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios (a) para aquisição, oneração, gravação ou alienação de bens imóveis pertencentes à Companhia; (b) financiamentos e empréstimos em instituições financeiras, independentemente do valor; (c) assinatura de contratos ou quaisquer outros instrumentos que gerem obrigação pecuniária para a Sociedade, em valor superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), seja em ato único ou em vários atos cumulativos; (d) alienação de quaisquer bens móveis, corpóreos ou incorpóreos, independentemente de seu valor;
- (ii) mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a assinatura (a) do Diretor Presidente e Financeiro em conjunto com a do Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios ou do Diretor Operacional; ou (b) de qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído;
- (iii) mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a assinatura (a) do Diretor Presidente e Financeiro em conjunto com a do Diretor

Vice-Presidente e de Novos Negócios ou do Diretor Operacional; ou (b) de qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; e

- (iv) mediante a assinatura conjunta de qualquer Diretor, ou de 1 (um) procurador constituído nos termos do Parágrafo Único abaixo, para (a) representação da Sociedade em atos de mera rotina que não gerem obrigação pecuniária para a Sociedade; e (b) representação da Sociedade junto às autoridades públicas (ou equiparadas) que não gerem obrigações pecuniárias para a Sociedade.

Parágrafo Único - As procurações *ad negotia* terão um prazo máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o subestabelecimento, e serão outorgadas em nome da Sociedade sempre pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e Financeiro e do Diretor Vice-Presidente e de Novos Negócios, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes conferidos. As procurações *ad judicia* serão outorgadas em nome da Sociedade pela assinatura conjunta de quaisquer Diretores, sem qualquer limitação quanto ao prazo de validade e ao subestabelecimento.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 13º A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Artigo 14º Quando instalado, competirá ao Conselho Fiscal exercer as funções que por lei lhes sejam atribuídas.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, obedecidos os limites legais mínimos.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante termo lavrado no livro de atas da reunião do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de um ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 15º O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 16º Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as para apreciação da assembleia geral ordinária, observados os prazos e disposições previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Segundo - os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 17º O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão destinados, antes de qualquer outra destinação, para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão de tais reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social, a legislação aplicável e políticas internas da Companhia;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) o saldo remanescente, se houver, será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

CAPÍTULO VII

Liquidação da Companhia

Artigo 18º A Companhia será dissolvida, liquidada e extinta nos casos previstos em lei e com observância das normas legais a isso atinentes.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que deverão funcionar no período de

liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

CAPÍTULO VIII **Resolução de Disputas**

Artigo 19º As Partes elegem o Foro Central da Comarca de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX **Disposições Gerais**

Artigo 20º Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 21º Mediante solicitação formal, a Companhia disponibilizará a qualquer de seus acionistas, diretos ou indiretos, os contratos com partes relacionadas e programas de opções de aquisição de ações, títulos ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionistas terão acesso irrestrito aos livros e informações da Companhia.

Artigo 22º A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na forma deste artigo serão nulos, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

* * * * *

Advogado responsável:

Nome: Giuliana Pescarolli Spadoni
OAB/SP: 432.077



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CILIA TECNOLOGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

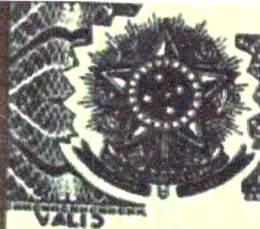
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01167300130	LEONARDO LOBO GUIMARAES FARIA
01985307146	DOUGLAS RESENDE CAMARGO
10551038802	ANDRE MARINO GREGORI
15168555748	ALEXANDRA MENESCAL TUPPER PALHARES
30901275808	RAMON PESSOA DANTAS
31569989826	RAFAEL ERLINGER DE OLIVEIRA
31649343191	MAURO SCHENEKENBERG GUEDES
43206365899	GIULIANA PESCAROLLI SPADONI
99702134153	JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER



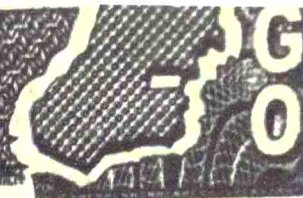
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2023 11:58 SOB N° 52300046572.
PROTOCOLO: 230208347 DE 13/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302994836. CNPJ DA SEDE: 15533772000166.
NIRE: 52300046572. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
CILIA TECNOLOGIA S.A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiانو.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1602068986

NOME
JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4353927 SSP GO

CPF
997.021.341-53

DATA NASCIMENTO
01/01/1983

FILIAÇÃO
JAIME GEFFERSON
TAUFFER
YANA SILVIA GONCALVES
BARBOSA TAUFFER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
02013717606

VALIDADE
01/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/10/2001

OBSERVAÇÕES

Jaime Daniel B. Tauffer

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
15/06/2018

Flávio Adriano G. Probst da Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

85634695564
GO129978949

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1602068986





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.533.772/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2012
NOME EMPRESARIAL CILIA TECNOLOGIA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CILIA TECNOLOGIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R 3	NÚMERO 800	COMPLEMENTO QUADRAC6 LOTE 73/75 SALA 404/405/406/407/408 EDIF OFFICE TOWER
CEP 74.115-050	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CILIA.COM.BR		TELEFONE (62) 3921-0055/ (62) 3291-2407
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/07/2024 às 08:20:22 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 394.500-2**

Prazo de Validade: até 22/10/2024 ✓

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 25 DE JULHO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45900992

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

15.533.772/0001-66

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.** ✓

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

VALIDADOR: 5.555.555.932.148

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 JULHO DE 2024

HORA: 8:22:6:5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CILIA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 15.533.772/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:58:36 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025. ✓

Código de controle da certidão: **506B.ED16.B260.DDB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CILIA TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certidão nº: 50425572/2024

Expedição: 19/07/2024, às 08:14:25

Validade: 15/01/2025 > 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CILIA TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.533.772/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.533.772/0001-66
Razão Social: CILIA TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R 3 800 Q C6 L 73/75 SL 407 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024 ✓

Certificação Número: 2024071619261952996258

Informação obtida em 19/07/2024 08:19:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br